



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

AVISO

CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE TÉCNICO DE INVESTIGAÇÃO

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Técnico de Investigação (BTI), com a duração de seis (6) meses, prorrogável por igual período, até ao limite de duração de três anos, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa (aprovado pelo Despacho n.º 3146/2019, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, n.º 57, 2.ª série, de 21 de março de 2019) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica (aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013 de 9 de julho), financiado por receitas próprias (cf. rubrica orçamental D.04.08.02.B0).

A bolsa destina-se à realização de atividades de conceção, apoio e acompanhamento de projetos, científicos e académicos, desenvolvidos pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no âmbito do Gabinete de Apoio à Gestão (GAG).

1. ÁREA CIENTÍFICA: Direito

2. PLANO DE TRABALHOS:

Os trabalhos serão desenvolvidos no âmbito da obtenção de formação complementar especializada, para apoio ao funcionamento e à manutenção de equipamentos e infraestruturas de carácter científico e a outras atividades relevantes para o sistema científico nacional.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

O bolseiro deverá apresentar um projeto que atinja os seguintes objetivos:

- a) Apoio à gestão das atividades científicas da Faculdade, designadamente à conceção, organização e acompanhamento de projetos científicos, académicos e editoriais da Faculdade e dos seus institutos e centros de investigação;
- b) Apoio à internacionalização, designadamente tendo em vista o cumprimento de critérios aprovados pelas organizações internacionais no domínio da ciência e ao estabelecimento de parcerias com instituições de I&D estrangeiras para a investigação;
- c) Apoio à divulgação e disseminação dos resultados científicos;
- d) Apoio às tarefas administrativas da Faculdade inerentes ao desenvolvimento da atividade científica;
- e) Acompanhamento dos projetos em curso na FDUL;
- f) Prestação de apoio aos docentes da FDUL no âmbito da investigação;
- g) Elaboração e recolha de dados estatísticos concernentes à investigação na FDUL.

3. DESTINATÁRIOS:

Licenciados e/ou Mestres em Direito e que sejam:

- a) Cidadãos nacionais, ou cidadãos de outros Estados Membros da União Europeia; ou
- b) Cidadãos de Estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração; ou
- c) Cidadãos de Estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade.

(artigo 19.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

4. REQUISITOS:

Ter conhecimentos suficientes no âmbito das seguintes tarefas:

- a) Domínio de línguas estrangeiras, em especial da língua inglesa;
- b) Informática na ótica do utilizador;
- c) Utilização de bases de dados.

5. DURAÇÃO:

A bolsa terá a duração de 6 (seis) meses, com início previsto em 1 de outubro de 2019.

O contrato de bolsa poderá ser renovado por igual período, até ao limite de duração de 3 (três) anos.

6. LOCAL DE TRABALHO:

As atividades serão desenvolvidas nas instalações da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica da Professora Doutora Cláudia Madaleno.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL:

O montante da bolsa corresponde a € 752,38 (setecentos e cinquenta e dois euros e trinta e oito cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas fixada no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, sendo pago mensalmente por transferência bancária.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

O/a bolseiro/a usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, é assegurado o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social e do artigo 32.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO:

Os candidatos que não cumpram os requisitos mínimos relativos à habilitação literária exigida ou que não enviem a documentação obrigatória serão excluídos.

O processo de seleção consistirá na avaliação curricular. Poderá ser realizada uma entrevista profissional facultativa.

Na avaliação curricular será dada preferência aos candidatos que estejam inscritos num programa de doutoramento nas áreas do Direito, sendo valorizados os seguintes fatores:

- a) Experiência em funções similares, designadamente em instituições e/ou em unidades de investigação;
- b) Excelente conhecimento da estrutura e programas de financiamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia e de outros programas de financiamento nacionais e internacionais para a investigação e ciência, tais como Erasmus + ou Horizon2020 Plano de trabalhos.
- c) Domínio de línguas estrangeiras;
- d) Competências informáticas;
- e) Capacidades organizativas e de gestão do tempo;
- f) Boa capacidade de comunicação.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

A avaliação curricular será realizada com base nos seguintes critérios de avaliação:

- a) Formação académica na área (até 15%),
- b) Análise curricular (até 50%),
- c) Experiência nos domínios de atividade em causa (até 35%).)

A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações parcelares decorrentes do método de seleção aplicável, numa escala de 0 a 20.

Caso seja efetuada entrevista profissional, a avaliação curricular pesará 70% (0 a 20 valores) e a entrevista 30% (0 a 20 valores).

O júri poderá não atribuir a bolsa caso não seja encontrado candidato com o perfil considerado adequado.

Os critérios de apreciação e da respetiva ponderação a utilizar no referido método de seleção constam de ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO:

Presidente: Professora Doutora Paula Vaz Freire, Subdiretora e Professora Associada da FDUL;

1.º Vogal Efetivo: Professora Doutora Cláudia Madaleno, Diretora Executiva e Professora Auxiliar da FDUL;

2.º Vogal Efetivo: Dra. Rosa Guerreiro, técnica superior do Gabinete de Apoio à Gestão da FDUL;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

10. FORMA DE PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS:

O projeto de resultados, para efeitos de audiência prévia, e os resultados finais da avaliação, serão notificados aos candidatos por via eletrónica (*e-mail*), através de lista ordenada de classificações por nota final obtida na avaliação, a qual será também afixada em *placard* disponível na FDUL e no sítio web da Faculdade.

O/a candidato/a aprovado/a será notificado através de correio eletrónico (*e-mail*).

Caso a decisão seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 (dez) dias úteis, após a comunicação referida, para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo (cf. o disposto no artigo 23.º, n.º 2, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa).

11. PRAZO DE CANDIDATURA:

O concurso encontra-se aberto no período de 12 de agosto até 30 de agosto de 2019.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

As candidaturas devem ser obrigatoriamente formalizadas através do envio, por meio de correio eletrónico, para o endereço servicopessoal@fd.ulisboa.pt, de carta de candidatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de atribuição de bolsa, contendo a identificação do candidato;
- b) Título de residência, certificado de residência permanente ou comprovativo de estatuto de residente de longa duração, se aplicável;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- c) Certificado(s) de Habilitações Académicas comprovativo da licenciatura e/ou mestrado e/ou doutoramento, com a média final e classificação obtida em todas as disciplinas;
- d) Certificado de inscrição num programa de Mestrado Integrado (se aplicável);
- e) Plano de trabalho a desenvolver;
- f) Currículo do candidato, datado e assinado;
- g) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo, funções e carga horária letiva em média anual (se aplicável), podendo substituí-lo por declaração de compromisso de honra caso não exista qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- h) Facultativamente, carta de motivação e cartas de recomendação.

13. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:

- a) Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 3146/2019, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, n.º 57, 2.ª série, de 21 de março de 2019;
- b) Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto;
- c) Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto e alterada pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013 de 9 de julho.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

14. INSTITUIÇÃO DE CONTACTO:

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Endereço: Alameda da Universidade

1649-014 Lisboa

Portugal

Email: servicopessoal@fd.ulisboa.pt

Website: <http://www.fd.ulisboa.pt>

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa reserva-se o direito de anular o procedimento de concurso de atribuição de bolsa.

Lisboa, 12 de agosto de 2019

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)